

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Maio de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 646 - S, de 26
de Maio de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, os contratos dos Inspetores Penitenciários/DT, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 21/05/2020, por motivo de assinatura de novo contrato.

ADILSON DE PAULA TIAGO Nº 3223213
ALECSANDER BORGES ROSA Nº 2790211
ALESSANDRO ROCHA LIMA Nº 3768279
ANTONIO DO SACRAMENTO FILHO Nº 2959291
CYRO RIBEIRO DAS NEVES Nº 3403629
EDSON RODRIGUES Nº 3150186
ESDRAS DE JESUS MONTEIRO Nº 3522750
FELIPE LYRA DE ALMEIDA Nº 2959461
JACIEL ROCHA NUNES Nº 3380726
JOCIMAR MININI Nº 2792613
JOSÉ RIBAMAR SOUSA RIBEIRO JUNIOR Nº 3602516
LUCAS BISSOLI DE MELO Nº 2959658
WANDERSON LAMBORGUINI RAMOS Nº 3222578

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 585339**

**PORTARIA N.º 647-S, de 26 de
Maio de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARCELA SANTOS MENDES DO ROSARIO, NF. 3112187, para desenvolver atividades necessárias, vinculadas à condução de sindicâncias investigativas da Corregedoria, no âmbito da Região Norte do Estado do Espírito Santo, devendo apresentar os resultados das apurações para análise conclusiva pelo Corregedor

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 45 de 26 de maio de 2020

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 40ª reunião ordinária realizada no dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

da SEJUS.

Esta Portaria entra em vigor à contar de 01/06/2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 585457**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: CASA DO SERRALHEIRO LTDA.

OBJETO: Alteração na nomenclatura CASA DO SERRALHEIRO LTDA ME, para CASA DO SERRALHEIRO LTDA, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 037/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/05/2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 74185900

Vitória/ES, 22 de Maio de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-
VOS/SEJUS.
Protocolo 585445**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: AMARAL COMÉRCIO E DECORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 036/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 2020-JG217

Vitória/ES, 25 de Maio de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-
VOS/SEJUS.
Protocolo 585451**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos oriundos de saldo e rendimentos a serem aplicados conforme plano de trabalho apresentado, para os municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES nº 28
Conceição da Barra	Resolução CA/ES nº 28
Ibitirama	Resolução CA/ES nº 24
Viana	Resolução CA/ES nº 20
Vitória	Resolução CA/ES nº 32
Marilândia	Resolução CA/ES nº 28

Art. 2º Aprovar prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
Barra de São Francisco	Resolução CA/ES nº 28	Setembro 2020
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES nº 28	Julho 2020
Conceição da Barra	Resolução CA/ES nº 28	Julho 2020
Ecoporanga	Resolução CA/ES nº 20	Dezembro 2020
Iúna	Resolução CA/ES nº 24	Agosto 2020
Ibitirama	Resolução CA/ES nº 24	Setembro 2021
Viana	Resolução CA/ES nº 20	Dezembro 2020
Vila Pavão	Resolução CA/ES nº 25	Agosto 2020
Vitória	Resolução CA/ES nº 28 e CA/ES nº 32	Dezembro 2020
Marilândia	Resolução CA/ES nº 28	Outubro 2020

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 26 de maio 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 585375

**PORTARIA Nº 031- S, de 26 de
maio de 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e em consonância ao Decreto nº 2027-R, de 19 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 4575-R, de 07 de fevereiro de 2020, e com as informações constantes do processo nº 51518872/2010, resolve:

Art. 1º Designar para composição do Comitê Gestor Estadual Inter-setorial do Programa Bolsa Família os representantes das áreas governamentais da Assistência Social, Educação e Saúde:

I - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Priscila Cruz dos Santos;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Ingrid Rubia Reis Zanetti; e

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Renato Luiz Carpanedo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 009-S, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 585346

PORTARIA Nº 32-S, DE 26 de maio de 2020

Cria o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CYNTIA FIGUEIRA GRILLO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Que Primeira Infância corresponde ao período que abrange da gestação